



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Lei nº 021/86, de 27 de junho de 1986

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Varzealegrense de Apoio Comunitário - MISSÃO SERTÃO BRABO - e dá outras providências.

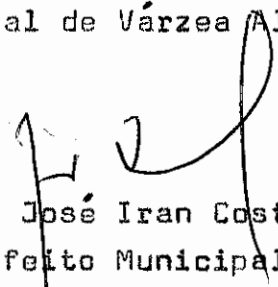
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) -Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Varzealegrense de Apoio Comunitário - MISSÃO SERTÃO BRABO - com sede e foro na cidade de Várzea Alegre, sito à Rua Figueiredo Correia, 179, cujo Estatuto foi publicado no D.O. nº 14.172, de 27/09/85, Registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 07, fls. 35 do Livro A e é inscrita no C.B.C. - MF sob nº 06742159/0001-68.

Art. 2º) -O Reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei decorre em virtude de a referida Associação ser uma Entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos e cujos objetivos de trabalho visam o bem comum da comunidade carente do Município de Várzea Alegre.

Art. 3º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 27 de junho de 1986.

  
Dr. José Iran Costa  
Prefeito Municipal